

AUDIT ROTATION INFLUENCE ON AUDIT DELAY OF COMPANIES LISTED IN BRAZIL BM&FBOVESPA

Fernando Maciel Ramos (Universidade do Contestado, Santa Catarina, Brasil) - framos@unc.br

Paulo Roberto da Cunha (Universidade de Blumenau – FURB, Santa Catarina, Brasil) - pauloccsa@furb.br

Abstract

This study aimed to verify the influence of audit rotation in Audit Delay of companies listed on the BM&FBovespa. Was did a descriptive, document and quantitative research. The research sample consists of 525 companies listed on the BM&FBovespa and due to the availability of data had the final sample 203 entities. To analyze the influence of rotation of audit in the Audit Delay, we used multivariate analysis of data through the statistical technique of multiple linear regression. The Audit Delay (ADL) is the model of the dependent variable and the independent variables: rotation audit (RDA), audit committee (CTA), size of audit firm (Big4), size of the audited company (TAM), audit fees (HNA) and level of corporate governance (NGC). The results showed that in the analyzed period there was an increase in the Audit Delay (ADL) 2012 compared to 2011. Only the variable audit committee (CTA) showed significant negative correlation on the Audit Delay (ADL), confirmed by the regression test multiple linear, in that the variable has negative influence to the ADL. This demonstrates that organizations with audit committee have tight deadlines for publication of the audit report (opinion of the audit).

Keywords: Audit Delay, Auditors Rotation, Delay of the audit opinion.

Resumo

Este estudo teve como objetivo verificar a influência do rodízio de auditoria no *Audit Delay* das empresas listadas na BM&FBovespa. Realizou-se pesquisa descritiva, documental e de cunho quantitativo. O universo da pesquisa é composto por 525 empresas listadas na BM&FBovespa, e devida à disponibilidade dos dados teve como amostra final 203 entidades. Para analisar a influência do rodízio da auditoria no *Audit Delay*, utilizou-se da análise multivariada de dados por meio da técnica estatística de regressão linear múltipla, sendo que o *Audit Delay* (ADL) é a variável dependente do modelo e as variáveis independentes: rodízio de auditoria (RDA), comitê de auditoria (CTA), tamanho da firma de auditoria (Big4), tamanho da empresa auditada (TAM), honorários de auditoria (HNA) e nível de governança corporativa (NGC). Os resultados demonstraram que no período analisado houve um aumento do *Audit Delay* (ADL) de 2012 em relação a 2011. Apenas a variável comitê de auditoria (CTA) apresentou correlação significativa e negativa sobre o *Audit Delay* (ADL), confirmado pelo teste de regressão linear múltipla, em que a variável apresenta influência negativa para o ADL. Isso demonstra que as organizações com comitê de auditoria possuem prazos reduzidos de publicação do relatório de auditoria (parecer de auditoria).

Palavras-chave: *Audit Delay*, Rodízio de Auditores, Atraso do parecer dos auditores.

AUDIT ROTATION INFLUENCE ON AUDIT DELAY OF COMPANIES LISTED IN BRAZIL BM&FBOVESPA

Fernando Maciel Ramos (Universidade do Contestado, Santa Catarina, Brasil) - framos@unc.br

Paulo Roberto da Cunha (Universidade de Blumenau – FURB, Santa Catarina, Brasil) - pauloccsa@furb.br

Abstract

This study aimed to verify the influence of audit rotation in Audit Delay of companies listed on the BM&FBovespa. Was did a descriptive, document and quantitative research. The research sample consists of 525 companies listed on the BM&FBovespa and due to the availability of data had the final sample 203 entities. To analyze the influence of rotation of audit in the Audit Delay, we used multivariate analysis of data through the statistical technique of multiple linear regression. The Audit Delay (ADL) is the model of the dependent variable and the independent variables: rotation audit (RDA), audit committee (CTA), size of audit firm (Big4), size of the audited company (TAM), audit fees (HNA) and level of corporate governance (NGC). The results showed that in the analyzed period there was an increase in the Audit Delay (ADL) 2012 compared to 2011. Only the variable audit committee (CTA) showed significant negative correlation on the Audit Delay (ADL), confirmed by the regression test multiple linear, in that the variable has negative influence to the ADL. This demonstrates that organizations with audit committee have tight deadlines for publication of the audit report (opinion of the audit).

Keywords: Audit Delay, Auditors Rotation, Delay of the audit opinion.

INFLUÊNCIA DO RODÍZIO DE AUDITORIA NO AUDIT DELAY DAS COMPANHIAS BRASILEIRAS LISTADAS NA BM&FBOVESPA

Resumo

Este estudo teve como objetivo verificar a influência do rodízio de auditoria no *Audit Delay* das empresas listadas na BM&FBovespa. Realizou-se pesquisa descritiva, documental e de cunho quantitativo. O universo da pesquisa é composto por 525 empresas listadas na BM&FBovespa, e devida à disponibilidade dos dados teve como amostra final 203 entidades. Para analisar a influência do rodízio da auditoria no *Audit Delay*, utilizou-se da análise multivariada de dados por meio da técnica estatística de regressão linear múltipla, sendo que o *Audit Delay* (ADL) é a variável dependente do modelo e as variáveis independentes: rodízio de auditoria (RDA), comitê de auditoria (CTA), tamanho da firma de auditoria (Big4), tamanho da empresa auditada (TAM), honorários de auditoria (HNA) e nível de governança corporativa (NGC). Os resultados demonstraram que no período analisado houve um aumento do *Audit Delay* (ADL) de 2012 em relação a 2011. Apenas a variável comitê de auditoria (CTA) apresentou correlação significativa e negativa sobre o *Audit Delay* (ADL), confirmado pelo teste de regressão linear múltipla, em que a variável apresenta influência negativa para o ADL. Isso demonstra que as organizações com comitê de auditoria possuem prazos reduzidos de publicação do relatório de auditoria (parecer de auditoria).

Palavras-chave: *Audit Delay*, Rodízio de Auditores, Atraso do parecer dos auditores.

1 INTRODUÇÃO

A auditoria tem como sua principal função o exame dos registros contábeis e atestar por sua vez a confiabilidade dos dados fornecidos pelas entidades (Anthony, 1999), em que uma das características desejada na auditoria consiste na independência, cujo atributo que reside num dos maiores valores do comportamento do auditor, ou seja, a imparcialidade no exame dos dados contábeis da entidade auditada (Pereira & Costa, 2012).

Recentemente, nos anos 2000, 2005 e ainda em 2010 foram noticiados no cenário internacional escândalos corporativos relacionados à fraude contábil, colocando em questionamento a atividade de auditoria e a relação duradoura entre firma de auditoria e cliente, como foi o caso como o caso da Enron e a empresa de auditoria Arthur Andersen que possuíam 10 anos de relacionamento. Este fato trás a tona a discussão sobre a obrigatoriedade do rodízio dos auditores independentes, visto que, um relacionamento duradouro entre firma de auditoria e empresa auditada pode acarretar na perda da independência dos auditores.

No Brasil o rodízio de auditoria já é discutido e regulamentado desde 1996, após a descoberta de fraudes contábeis em instituições financeiras, o que levou a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a regulamentar o rodízio obrigatório de auditoria, sob a justificativa de que “quando uma auditoria trabalha por muito tempo na empresa, é natural a sua acomodação” (Oliveira & Santos, 2007, p. 92).

O rodízio da firma de auditoria é uma das principais políticas adotadas por diversos órgãos reguladores ao redor do mundo para a manutenção da qualidade dos serviços de auditoria (Carey & Simnett, 2006). Nesta discussão encontram-se defensores e opositores a obrigatoriedade da rotatividade da firma de auditoria. Há aqueles que destacam que a realização do rodízio de auditoria pode elevar a qualidade e independência do auditor externo e assim contribuir para reduzir possíveis conflitos de interesses. Já os opositores ao rodízio argumentam que o rompimento da relação auditor-cliente pode levar a maiores custos e também a prazos prolongados dos trabalhos de auditoria, que por sua vez, pode prejudicar a imagem do cliente perante aos seus investidores, decorrentes da elasticidade do prazo da publicação da opinião do auditor.

O prazo decorrido entre o encerramento do exercício e o relatório de opinião da auditoria é internacionalmente conhecido com o termo *Audit Delay* (Ng & Tay, 1994). Pode ser entendido como o atraso na entrega do relatório de opinião do auditor externo e, um longo período de exames é considerado como um forte indício do alto nível de risco de falhas no controle interno, adoção de políticas contábeis equivocadas, erros nas demonstrações contábeis da empresa, o que torna necessário um trabalho mais apurado e minucioso do auditor (Ireland, 2003; Mande & Son, 2011; Pereira & Costa, 2012).

Tanto o rodízio de auditoria quanto a pontualidade dos relatórios financeiros vem sendo alvo de importantes discussões no meio acadêmico internacional (Ng & Tay, 1994), principalmente os efeitos do atraso do *audit delay*. Investigações apontam que *audit delay* elevados leva a troca das empresas de auditoria nos anos subsequentes, bem como, uma relação inversa, levam empresas de auditoria a renunciar trabalhos (Chambers & Penmann, 1984; Kross & Schoreder, 1984; Ng & Tay, 1994; Mande & Son, 2011).

Neste contexto, este estudo possui a seguinte questão de pesquisa: qual a influência do rodízio de auditoria no *audit delay* das companhias brasileiras listadas na BM&FBovespa? Dessa forma o objetivo do estudo é verificar a influência do rodízio de auditoria no *audit delay* das empresas listadas na BM&FBovespa.

Investigar a influência do rodízio da auditoria no *audit delay* torna-se relevante para complementar as investigações já realizadas em diferentes países como na China (Ng & Tay, 1994), no Paquistão (Hossain & Taylor, 1998), nos Estados Unidos (Dopuch, King & Schwartz, 2001; Mande & Son, 2011), na Inglaterra (Ireland, 2003); na Austrália (Jackson, Moldrich & Roebuck, 2008), no Brasil (Nyama, Costa, Dantas & Borges, 2011; Pereira & Costa, 2012), na Alemanha (Velte & Stiglbauer, 2012) na Malásia (Wan-Hussin & Bamahros, 2013) e assim contribuir para o desenvolvimento da literatura acerca da auditoria quanto ao entendimento do *audit delay* em ambientes onde o rodízio de auditoria é realizado de forma coercitiva. No cenário nacional ainda são relativamente poucos os trabalhos acerca da temática (Pereira & Costa, 2012), tornando relevante esta investigação empírica em mercados emergentes.

Este estudo é composto por cinco seções, sendo iniciado pela apresentação dos aspectos introdutórios, problemática e objetivo, seguido pelo referencial teórico que dá sustentação para a investigação e para as hipóteses elaboradas. Na terceira seção apresenta-se os aspectos metodológicos da pesquisa, na seção seguinte é realizada a análise dos resultados e na última seção, as conclusões do estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção faz-se uma revisão teórica acerca do rodízio de auditoria e do *audit delay*. Em seguida apresentam-se as hipóteses do respectivo estudo.

2.1 Rodízio de Auditoria

A partir dos relevantes questionamentos sobre a qualidade dos trabalhos dos auditores dependentes, gerados em meados da década de 1990 devida a detecção de problemas de solvências e fraudes nos registros contábeis de algumas instituições financeiras, o Conselho Monetário Nacional (CMN) editou a Resolução CVM 2.267 de 29 de março de 1996, determinando a substituição do auditor independente contrato, no máximo, após quatro exercícios sociais completos a partir da sua contratação. Esta resolução passou a vigorar a partir de 1997 para todas as entidades reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) (Nyama *et al.*, 2011).

Mais tarde, a Instrução da Comissão de Valores Mobiliário (CVM) nº 308 de 14 de maio de 1999 consolidou as normas de auditoria existentes, revogando as instruções vigentes e dentre as modificações regulamentares estabeleceu no art. 31: “O Auditor Independente - Pessoa Física e o Auditor Independente - Pessoa Jurídica não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, contados a partir da data desta Instrução, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontração”.

Para Nyama *et al.* (2011) e Azevedo e Costa (2012) a determinação da rotatividade periódica do auditor tem por objetivo minimizar o risco de comprometimento da independência do auditor e a qualidade dos serviços de auditoria prestados. Frente a isso, observa-se que o rodízio de auditoria é um mecanismo adotado pelos órgãos reguladores para aumentar a confiabilidade das informações financeiras divulgadas pelas empresas, e assim, de forma a garantir maior independência dos auditores. Entretanto esta discussão apresenta defensores e opositores frente ao rodízio obrigatório.

Geirger e Raghunandan (2002), Defond e Francis (2005) e Nagy (2005) defendem o rodízio de auditor na ótica de que a sua não realização pode comprometer a independência do auditor devida à criação de uma maior intimidade entre empresa auditada e firma de auditoria. Oliveira (2005) aponta como um dos principais benefícios do rodízio é a potencial prevenção do compromisso e comprometimento da empresa de

auditoria com a empresa cliente, a qual independência nesta relação é afetada, pois longos mandatos podem gerar resultados enviesados. Para Nagy (2005) quando acontece a troca da firma de auditoria, o novo auditor possui um maior nível de desconfiança sobre os relatórios financeiros da entidade em análise, e com isso, os trabalhos são realizados com um grau de atenção maior, o que pode ser o que falta aos auditores com contratos de longos anos. Em outra perspectiva, Healey e Kim (2003) e Jackson *et al.* (2008) mencionam que a obrigatoriedade da rotatividade pode auxiliar na restauração da confiança no sistema regulatório dos países que adotam esta prática, aumentando assim a credibilidade destes mercados.

Na relação entre a empresa auditada e a firma de auditoria destaca-se a existência de conflitos de interesse, o que pode comprometer a independência dos auditores em pelo menos dois aspectos, em que a empresa cliente é quem remunera os auditores pelos serviços prestados e também, com o passar do tempo, os trabalhos podem ser realizados com menor rigor e comprometer o resultado dos trabalhos (Hoyle, 1978; Dye, 1993; Schwartz, 1997; Lu & Sapa, 2009; Azevedo & Costa, 2012; Healey & Kim, 2003).

Em contraponto, autores como Johnson, Khurana e Reynolds (2002) e Myers, Myers e Omer (2003), opositores ao rodízio de auditoria, ressaltam que a qualidade do serviço de auditoria não pode ser avaliada apenas pela independência do auditor, mas também fatores como conhecimentos específicos do cliente oriundos da experiência adquirida nas auditorias realizadas na empresa auditada ao longo dos anos (Ng & Tay, 1994).

Arel, Brody e Pany (2005) argumentam que geralmente as falhas de auditoria são maiores nos anos iniciais do relacionamento auditor-cliente, e com o tempo, o auditor torna-se familiarizado com as operações do cliente. Jackson *et al.* (2008) argumentam que além de um regime de rotação obrigatório, se um cliente possuir conflitos com o seu auditor no tratamento contábil e faz-se necessário a troca, o mercado perde sinais valiosos sobre a empresa, o que não ocorreria no caso de um rodízio voluntário.

Formigoni, Antunes, Leite e Paulo (2008) expõem que a permanência da firma de auditoria por um período longo propicia maior conhecimento sobre o ambiente e o negócio da entidade analisada, o que pode gerar aos auditores ganhos em relação a qualidade e agilidade das análises. Oliveira e Santos (2007) salientam que com o rodízio de auditoria o foco do trabalho de auditoria pode ser afetado, pois o conhecimento acumulado da entidade não é mantido, comprometendo a atuação da auditoria nas áreas de riscos.

Tanto em âmbito internacional e nacional o rodízio da auditoria é discutido e investigado por pesquisadores. Chew (2003) investigou a história do rodízio de auditoria e resalta que a prática de rodízio das empresas de auditoria ocorreu no início do século XX. O autor aponta que a empresa E.I. DuPont de Nemours & Company (DuPont) iniciou este processo em 1911 permanecendo até 1954, quanto então a companhia decidiu manter a mesma empresa de auditoria por diversos anos consecutivos. O autor ainda menciona que a discussão acerca do rodízio de auditoria iniciou na década de 70 devido o aumento da competitividade entre as empresas de auditoria, sendo discutida no Senado Federal dos Estados Unidos. Neste contexto o *American Institute of Certified Public Accounts* (AICPA) em resposta, posicionou-se contra sob o argumento dos custos para as empresas, enfatizando que a adoção desta prática e do comitê de auditoria não seriam suficientes para o aumento da qualidade dos relatórios de auditoria.

Cameran, Di Vincenzo e Merlotti (2005) realizaram uma revisão de literatura afim de obter o panorama das pesquisas acerca da temática. As autoras analisaram 26 relatórios emitidos pelos órgãos reguladores e ou representativos de todo o mundo e 33 estudos acadêmicos. No contexto dos órgãos reguladores as autoras identificaram que 22 relatórios possuem mensagem contra os benefícios da rotação da firma de auditoria. Na análise dos estudos acadêmicos, os quais eram 9 estudos com base em opiniões dos respondentes das pesquisas analisadas e 24 com base em evidências empíricas, as autoras concluíram que os trabalhos também mostraram-se contra os benefícios da rotatividade.

Jackson *et al.* (2008) analisaram o efeito do rodízio dos auditores sobre a qualidade dos serviços de auditoria, sob principal constatação de que quando a empresa de auditoria é mantida a qualidade da auditoria é superior. Esses achados são coerentes com as evidências obtidas por Nagy (2005) de que relacionamentos de longos períodos entre empresa de auditoria e empresa cliente aumenta a melhora da qualidade da auditoria ao invés da sua diminuição.

Dopuch *et al.* (2001) constataram que a rotatividade diminui a propensão do auditor em emitir relatórios enviesados e aumenta a independência quando estão em um regime de rodízio obrigatório. Johnson *et al.* (2002) analisaram a relação entre tempo do relacionamento entre auditor e cliente com a qualidade dos relatórios financeiros. Constataram que períodos de relacionamento pequeno está associado à queda da qualidade dos relatórios, enquanto os relacionamentos com tempo maior possui influência inversa.

No cenário nacional, Formigoni *et al.* (2008) buscaram identificar a contribuição da rotatividade obrigatória do rodízio para a independência e a qualidade dos serviços prestados pelas entidades de auditoria externas a partir da percepção dos gestores de grandes companhias brasileiras. Concluíram que na percepção dos gestores das companhias analisadas o rodízio da firma de auditoria não contribui para uma maior independência e qualidade dos serviços de auditoria, destacando que apenas o rodízio do auditor da mesma firma de auditoria é suficiente.

No cenário nacional Azevedo e Costa (2012) analisaram o efeito da troca da firma de auditoria sobre o gerenciamento dos resultados. Concluíram que não é possível afirmar que o rodízio de auditoria obrigatório resulta na redução do nível de gerenciamento dos resultados das entidades brasileiras.

Conforme já exposto o auditor, quando em contato pela primeira vez com a empresa cliente, necessita de tempo para que possa conhecer os controles internos, operações, sistemas contábeis e assim alcançar resultados satisfatórios na realização do trabalho de auditoria (Oliveira, 2005; Ghosh & Moon, 2005), o que pode dessa forma ocasionar o atraso da entrega do relatório de auditoria, conhecido internacionalmente como Audit Delay.

2.2 Audit Delay

O termo *Audit Delay* é convencionalmente definido como o prazo entre o encerramento do exercício e a data do parecer de auditoria (Ashton & Willingham; Elliott, 1987; Ashton, Graul & Newton, 1989; Ng & Tay, 1994), ou seja, é o tempo que o auditor leva entre o início e a finalização dos trabalhos até a emissão do parecer. Esta *proxy* é bastante utilizada em pesquisas, primeiramente pela sua facilidade de medição e entendimento e em segundo lugar, por permitir analisar por meio das diferenças transversais em relação a extensão dos trabalhos dos auditores (Ng & Tay, 1994).

Apesar dos aspectos positivos para a utilização desta *proxy*, críticos argumentam que ela não é capaz de captar determinadas variáveis, como a programação dos

trabalhos de auditoria com o cliente, a disponibilização das demonstrações contábeis aos auditores, entre outras que também podem influenciar no *audit delay*, o que pode levar os pesquisadores a argumentações que não são reais (Ng & Tay, 1994).

Para Ireland (2003) um período longo de exames de auditoria ocorre quando a empresa auditada possui alto nível de risco inerente aos controles internos e políticas contábeis que por sua vez demandam mais trabalho do profissional de auditoria.

O *audit delay* é um forte indício de fatores de riscos relacionados aos controles internos dos clientes, a qualidade dos relatórios financeiros e a integridade de gestão, o que leva, muitas vezes, a um prolongamento de tempo no trabalho de auditoria devido a problemas na auditoria, exames mais minuciosos, divergência nas questões contábeis entre auditor e cliente (Mande & Son, 2011).

Para Ng e Tay (1994) a pontualidade dos relatórios financeiros vem sendo alvo de importantes discussões no meio acadêmico, principalmente quanto aos efeitos da divulgação. Os autores argumentam que a exigência da auditoria anual das demonstrações financeiras por auditores independentes pode prejudicar a pontualidade dos relatórios corporativos, o que pode ter efeitos sobre aspectos de mercado das entidades.

Pereira e Costa (2012, p. 2) apontam que se o *audit delay* é elevado, isso torna possível que “a percepção de risco de informação de desempenho seja reduzida para as companhias e as firmas o que pode levar investidores a vender suas ações ou ainda exigir remunerações mais altas, e ainda os conselheiros podem adotar práticas convenientes para a mudança do auditor.” Estudos como os de Chambers e Penmann (1984) e Kross e Schoreder (1984) indicam que *audit delay* elevados leva a demissão das firmas de auditoria.

A investigação de Mande e Son (2011) analisou o efeito do atraso da auditoria na mudança da empresa de auditoria nos anos subsequentes, tendo como foco a análise da relação empresa de auditoria-cliente. Os autores detectaram que utilizando o *audit delay* como *proxy* de risco, as empresas de auditoria renunciam seus trabalhos em empresas que apresentam nível maior de risco frente a controles internos e outros fatores.

Ashton *et al.* (1987) identificaram que o *audit delay* é maior quando é emitido um parecer qualificado, quando há controles internos com deficiência, maior quantidade de trabalho aos auditores, companhias abertas, entidades com prejuízo, tamanho da firma de auditoria, o rodízio da firma de auditoria e é influenciado pelo setor de atuação.

Carslaw e Kaplan (1991) realizaram uma análise com uma amostra de empresas da Nova Zelândia e os resultados apontaram que o tamanho da empresa auditada e o resultado do período (lucro ou prejuízo) afetam o atraso do relatório de auditoria. Estes achados são suportados ainda por Ng e Tay (1994) que em uma análise das empresas com ações negociáveis na Bolsa de Valores de Hong Kong identificaram ainda que o tempo de trabalho do auditor afeta o atraso na emissão do relatório do auditor.

Hossain e Taylor (1998) realizaram o estudo com uma amostra de empresa no Paquistão tendo como objetivo a mensuração do tempo de emissão do relatório de auditoria em um país em desenvolvimento e ainda os atributos corporativos que estão associados ao atraso das auditorias no país estudado. Os autores concluíram que o *audit delay* está associado a empresas subsidiárias multinacionais, já as demais variáveis como tamanho da empresa, rentabilidade, relação dívida-capital, tipo e tamanho da firma de auditoria não demonstraram relação significativa.

Ettredge, Li e Sun (2006) analisaram o impacto da qualidade do controle interno sobre o *audit delay* após a implementação da Lei Sabanes-Oxley (SOX). Concluíram que empresas com problemas de controle de pessoal, processos e procedimentos,

segregação de funções e pouca experiência em processos, geram atrasos maiores. Encontraram ainda que houve um aumento significativo no *audit delay* associado ao cumprimento da SOX, o que é justificado pelos investigadores em virtude da lei que gerou uma nova adaptação e aumento da demanda de trabalho aos profissionais de contabilidade das empresas auditadas. Krishnan e Yang (2009) também realizaram uma pesquisa para analisar o comportamento do *audit delay* no período de implantação da SOX, de 2001 a 2004, e assim como Ettredge *et al.* (2006) também observaram um aumento no *audit delay* das companhias, o qual pode ter sido motivado pelas mudanças contábeis ocorridas. Os autores destacam ainda que as empresas com *audit delay* elevado apresentam redução na qualidade dos resultados das entidades.

Outro estudo realizado por Ashton *et al.* (1989) apresenta uma associação significativa entre o *audit delay* e o tamanho da firma de auditoria, a classificação/setor da empresa auditada e o resultado do período (lucro ou prejuízo), corroborando com os achados de Ashton *et al.* (1987) e outros estudos supracitados (Ashton *et al.*, 1987; Carslaw & Kaplan, 1991; Ng & Tay, 1994; Ettredge *et al.*, 2006)

Wan-Hussin e Bamahros (2013) investigaram a associação dos atributos da auditoria interna e o *audit delay* a partir de uma amostra de 432 empresas de capital aberto na Malásia. Os autores encontram uma relação negativa entre os custos incorridos com a auditoria interna e o atraso da auditoria, e ainda identificaram que uma maior independência do comitê de auditoria e o tempo da relação auditor-cliente provocam uma diminuição no *audit delay*. Empresas em que o comitê de auditoria possui reuniões mais frequentes e com variações maiores nos lucros de um período para o outro estão associados a um *audit delay* maior.

3 METODOLOGIA

O presente estudo quanto ao seu objetivo caracteriza-se como descritivo, já quanto ao procedimento de coleta de dados é documental, e quanto à análise dos dados caracteriza-se como quantitativo. De acordo com Martins (2002, p. 36) a pesquisa descritiva “tem como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno, bem como, o estabelecimento de relações entre variáveis e fatos”. Esta pesquisa caracteriza-se como descritiva, pois visa verificar o estabelecimento entre as variáveis relacionadas ao rodízio de auditoria e o *audit delay* das companhias listadas na BM&FBovespa.

Em relação aos seus procedimentos é uma investigação documental, em que as variáveis foram coletadas de informações advindas de documentos, neste caso, as demonstrações contábeis e os pareceres de auditoria das empresas analisadas. No que tange a análise dos dados a pesquisa é quantitativa e Creswell (2007) define a pesquisa quantitativa sendo aquela em que o pesquisador utiliza-se do raciocínio de causa e efeito, variáveis específicas, hipóteses, testes de teorias para desenvolver o conhecimento por meio do emprego de métodos que geram dados estatísticos. O tratamento dos dados ocorreu por meio da utilização de estatística descritiva e de técnicas de análise multivariada de dados.

Esta pesquisa possui um universo composto por 525 companhias listadas na BM&FBovespa. Para definição da amostra foram utilizadas apenas as instituições que possuíam todas as informações necessárias para análise, o que gerou uma amostra final de 119 entidades.

As variáveis necessárias para realização da pesquisa e para identificação do *audit delay* e o rodízio de auditoria foram coletados por meio de busca junto ao sítio das empresas que compõe a amostra. As demais variáveis da pesquisa foram coletadas por meio da base de dados Economática®. O período desta pesquisa refere-se aos anos de

2011 e 2012 e a escolha do período deu-se devida a não obrigatoriedade do rodízio de auditoria no período de adoção das IFRS. As variáveis utilizadas na pesquisa estão expostas no Quadro 1.

Quadro 1 – Descrição das variáveis da pesquisa

Variável	Como medir	Autor(es)
<i>Audit Delay</i> (ADL)	Número de dias corridos entre 31 de dezembro e a data do parecer do auditor independente.	Ng e Tay (1994)
Rodízio de Auditoria (RDA)	Este item tem valor 1 se houve a troca de auditoria e 0 quando a empresa de auditoria é mantida.	Ireland (2003); Mande e Son (2011).
Comitê de Auditoria (CTA)	Este item tem valor 1 se possui comitê de auditoria e 0 quando a não possui.	Wan-Hussin e Bamahros (2013)
Nível de Governança Corporativa (NGC)	Tradicional	Assume valor 1 se encontra no nível de governança corporativa tradicional e 0 se possui nível de GC diferente.
	Novo Mercado	Assume valor 1 se encontra no nível de governança corporativa novo mercado e 0 se está em nível de GC diferente.
	Nível 2 de GC	Assume valor 1 encontra-se no Nível 2 de governança corporativa e 0 se encontra-se em nível de GC diferente.
	Nível 1 de GC	Assume valor 1 se encontra no Nível 1 de governança corporativa e 0 se possui nível de GC diferente.
	Bovespa Mais	Assume valor 1 se encontra-se no nível de governança corporativa Bovespa Mais e 0 se encontra-se em nível de GC diferente.
Honorários de Auditoria (HNA)	Ln do valor pago de Honorários da Auditoria.	Pereira e Costa (2012)
Tamanho da Empresa Auditada (TAM)	Ln do ativo total da empresa auditada.	Ashton <i>et al.</i> (1987); Ashton <i>et al.</i> (1989).
Tamanho da firma da Auditoria (Big4)	Este item tem valor 1 quando for uma das firmas de auditoria Big4 (Price WaterhouseCoopers, KPMG, Deloitte Toche e Ernest & Young.)	Hossain e Taylor (1998)

Fonte: Dados da pesquisa.

A partir da coleta de dados, os mesmos foram organizados em planilhas eletrônicas, a fim de permitir a análise dos dados por meio de estatística descritiva para a caracterização da amostra. Para analisar a influência do rodízio de auditoria no *audit delay* utilizou-se da técnica de regressão linear múltipla e a correlação de Pearson, por meio do software SPSS® Statistics. Nesta relação, considerou-se como variável dependente a variável *Audit Delay* (ADL), e as demais variáveis (RAD, CTA, NGC, HNA, TAM e BIG4) como independentes.

Na verificação da normalidade dos dados na distribuição da amostra, foi realizado o teste de *Kolgomorov-Smirnov*. Para garantir a validade da regressão linear múltipla proposta, foram realizados os testes de multicolinearidade, assim como os demais pressupostos da regressão linear múltipla.

Quanto ao desenvolvimento da hipótese do estudo, entende-se que o rodízio obrigatório é um mecanismo solicitado por órgãos reguladores para aumentar a confiabilidade das informações financeiras divulgadas, e buscar maior independência dos auditores e qualidade dos serviços de auditoria. Parti-se da premissa de que

empresas de auditoria quando realizam a revisão pela primeira vez há necessidade de uma quantidade de tempo maior para que se possa familiarizar com o funcionamento da empresa e seus procedimentos contábeis, de modo que possa avaliar com mais cuidado o sistema de controle interno da entidade sob revisão (Ng & Tay, 1994, Ireland, 2003; Mande & Son, 2011).

Neste contexto, o rodízio obrigatório da auditoria pode influenciar no aumento do *audit delay*, uma vez que a nova empresa de auditoria deverá aplicar mais testes para validar o conjunto das demonstrações financeiras sob análise, o que faz apresentar a hipótese 1 deste estudo:

H1: Há uma relação positiva e significativa entre a troca da firma de auditoria e o aumento do *audit delay*.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para responder a questão problema desta pesquisa, foi necessário inicialmente identificar o *audit delay* das entidades que compuseram a amostra e que realizaram o rodízio de auditoria, bem como tinham todas as demais variáveis utilizadas na pesquisa.

Das 203 entidades que compuseram a amostra, 106 (52,22%) realizaram o rodízio de auditoria no ano de 2012, o que para Geirger e Raghunandan (2002), Defond e Francis (2005); Nagy (2005); Nyama *et al.* (2011), Azevedo e Costa (2012), o rodízio de auditoria contribui para que haja maior independência dos auditores em relação a empresa auditada.

Na análise dos resultados constatou-se que da amostra analisada 79 empresas possuem comitê de auditoria. É importante ressaltar que o comitê de auditoria é um órgão interno da entidade responsável pela supervisão do processo de divulgação das demonstrações financeiras (Ramos & Martinez, 2006; Peleias, Segreti & Costa, 2009), pesquisas como as de Almeida (2005), Segretti e Costa (2007) apontam que a presença do comitê de auditoria possui influência positiva sobre a qualidade das informações contábeis e melhores controles internos e segurança nas informações financeiras. Para Boynton e Kell (1996) o comitê de auditoria faz com que haja uma diminuição do risco de erros relevantes nas demonstrações financeiras, e ainda, que estas não sejam elaboradas de forma incorreta e/ou ainda fraudulenta.

Outra variável utilizada na análise foi o nível de governança corporativa das empresas, das quais 62,38% das empresas da amostra estão no nível Tradicional, 24,26% no Novo Mercado, 5,45% no Nível II de GC, 4,95% no Nível I de GC e apenas 1 entidade no Bovespa Mais, sendo que ainda 2,91% das entidades não se enquadram em nenhum dos níveis.

Na tabela 1 e respectivos painéis encontram-se as estatísticas descritivas das variáveis *audit delay* (ADL), tamanho (TAM), honorários de auditoria (HNA), tamanho da firma de auditoria (BIG4).

Tabela 1 – Estatísticas descritivas das variáveis utilizadas

Painel A – Audit Delay (variável dependente) (em dias)			
	2011	2012	Δ%
Mínimo	12	23	91,67%
Máximo	329	289	-12,16%
Média	72	74,13	2,96%
Desvio Padrão	35,06	33,43	-4,65%
Painel B – Ativo Total (TAM) – (variável independente) (em mil R\$)			
	2011	2012	Δ%
Mínimo	1	3	200%
Máximo	966.823.068	1.136.007.475	17,50%
Média	37.650.436,62	39.399.620,30	4,65%

Desvio Padrão	141.254.831,76	157.540.901,11	11,53%
Painel C – Honorários de Auditoria - (variável independente) (em mil R\$)			
	2011	2012	Δ%
Mínimo	7	13	85,71%
Máximo	38.461.000	264.100.000	586,67%
Média	1.295.687,16	2.593.807,22	100,19%
Desvio Padrão	4.264.205,74	19.292.853,77	352,44%
Painel D – Tamanho da Firma de Auditoria - (variável independente) (em mil R\$)			
	2011	2012	Δ%
Big Four	168	160	-4,76%
Outras	35	43	22,86%

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com a Tabela 1 observa-se que as variáveis apresentaram aumento nas médias proporcionais aos aumentos ocorridos no desvio padrão, o que demonstra que não existe uma variação significativa na dispersão dos dados nesses casos.

É possível observar que a média de dias decorridos entre o encerramento das demonstrações contábeis e o parecer dos auditores em 2011 foi de 72 dias e em 2012 de 74,13 dias, o que aponta um aumento de 2,96%. Destaca-se que a empresa com maior *audit delay* em 2012 foi a Forjas Taurus S.A.

Nota-se na Tabela 1 que em 2011 83,17% das empresas analisadas contrataram uma das firmas de auditoria Big Four e que para 2012 ocorreu uma diminuição de 4,76%, conforme exposto na Tabela 1.

Posterior à identificação das variáveis objeto de análise, realizou-se o teste de Correlação de Pearson, para analisar a existência de relações positivas ou negativas entre a variável dependente e as independentes. A Tabela 2 apresenta os resultados deste teste.

Tabela 2 - Teste de Correlação de Pearson

		ADL	RDA	CTA	TRAD	NM	NIGC	NIIGC	BOVM	TAM	BIG4	HNA
ADL	Correl	1	-,020	-,130**	,000	-,048	,023	,030	-,022	-,007	,039	-,006
RDA	Correl		1	-,187**	,218**	-,060	-,192**	-,120*	-,074	-,196**	-,091	-,210**
CTA	Correl			1	-,635**	,400**	,285**	,211**	-,056	,527**	,312**	,568**
TRAD	Correl				1	-,729**	-,294**	-,309**	-,091	-,436*	-,248**	-,549**
NM	Correl					1	-,128**	-,135**	-,040	,241*	,187**	,383**
NIGC	Correl						1	-,054	-,016	,222**	,111*	,210**
NIIGC	Correl							1	-,017	,150**	,089	,166**
BOVM	Correl								1	,064	-,144**	-,006
TAM	Correl									1	,191**	,784**
BIG4	Correl										1	,266**
HNA	Correl											1

** . A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

* . A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades).

Legenda: ADL – *Audit Delay*; RDA – Rodízio da Empresa de Auditoria; CTA – Comitê de Auditoria; TRAD – Nível de GC Tradicional; NM – Nível de GC Novo Mercado; NIGC – Nível I de GC; NIIGC – Nível II de GC; BOVM – Nível de GC Bovespa Mais; TAM – Tamanho (Ativo Total); BIG4 – Tamanho da Firma de Auditoria; e, HNA – Honorário de Auditoria.

Fonte: Dados da pesquisa.

Por meio da Tabela 2 é possível observar que o *Audit Delay* possui uma correlação significativa ao nível de 0,01 apenas com Comitê de Auditoria (CTA), sendo esta uma correlação negativa, ou seja, empresas com comitê de auditoria tendem a possuir menores prazos entre o encerramento das demonstrações contábeis e o parecer

dos auditores. Este achado converge com Knechel e Payne (2001); Wan-Hussin e Bamahros (2013), pois esta relação justifica-se uma vez que o comitê de auditoria é um órgão que tem por responsabilidade acompanhar todo o processo contábil de elaboração e divulgação das informações contábeis, e que de acordo com Knechel, Sharma e Sharma (2012), aumenta a qualidade das informações contábeis e também possibilita menores erros e que oportuniza que os trabalhos dos auditores externos sejam realizados com maior agilidade. Já com as demais variáveis o *Audit Delay* não apresentou uma relação significativa, o que diverge de Ashton *et al.* (1987); Ng e Tay (1994); Hossain e Taylor (1998); Ireland (2003); Mande e Son (2011); Pereira e Costa (2012); Ashton *et al.* (1989). É importante ressaltar que se esperava uma correlação positiva entre o rodízio de auditoria e o *audit delay*, a qual não se confirmou.

Por meio do teste de Correlação de Pearson, foi possível constatar que há correlação existente entre as demais variáveis utilizadas, tanto positivas quanto negativas, como é possível observar a correlação negativa entre o Rodízio de Auditoria e a presença do Comitê de Auditoria nas companhias da amostra, bem como, com as empresas listadas no Nível I e II de Governança Corporativa. Esta relação pauta-se por uma questão normativa, pois a Instrução Normativa da CVM nº 509, a qual dispõe que as companhias que possuem Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nas condições da referida instrução, podem contratar serviços de auditoria externa por até 10 anos consecutivos, afeta a obrigatoriedade do rodízio de auditoria em 5 anos. A partir disto é possível compreender a relação negativa entre a troca da empresa de auditoria e os níveis I e II de GC.

Já a variável Comitê de Auditoria, apresenta uma relação positiva e significativa com as variáveis de Níveis de Governança Corporativa, exceto as listadas no nível Tradicional e Bovespa mais, que é plausível, pois são os níveis mais inferiores de governança corporativa, e não exigem a existência deste órgão dentro das companhias, sendo a sua criação facultativa. Além dos níveis de governança, a variável ainda apresentou uma relação positiva com o tamanho da empresa auditada, o tamanho da firma de auditoria e os honorários pagos, o que demonstra que há uma tendência de que empresas maiores possuam comitê de auditoria, assim como, a presença do comitê leva a contratação das maiores firmas de auditoria, o que consequentemente leva ao pagamento de maiores honorários. Estes achados colaboram com o estudo de Furuta (2010), que pesquisou a relação entre a presença do comitê de auditoria e as características das empresas brasileiras.

Na correlação significativa e negativa entre os níveis de governança corporativa identificada, é consistente, uma vez que cada empresa pertence a apenas um nível de GC. É possível observar também que as entidades listadas no nível Tradicional e Bovespa Mais, são companhias menores, justificando-se uma vez que estes índices são direcionados as empresas emergentes. Outra relação observada foi que esses níveis de governança estão associados a pagamentos de honorários de auditoria menores, enquanto os demais níveis apresentam-se contrário, onde das entidades listadas no Novo Mercado e Nível I e II de GC possuem uma tendência a serem maiores, a contratar empresas de auditoria maiores e consequentemente pagar honorários de auditoria maiores.

Pode-se observar ainda a correlação existente entre as variáveis Tamanho, Big4 e Honorários, as quais são significativas e positivas a um nível de 0,01. Isto demonstra a tendência de maiores empresas na contratação das firmas de auditoria consideradas como as grandes firmas de auditoria e que consequência leva ao pagamento de honorários maiores.

Após a análise das correlações entre as variáveis foi aplicada a técnica de análise

de regressão linear múltipla, em que o *Audit Delay* é a variável dependente e as demais variáveis independentes. Este modelo estatístico auxilia na compreensão da influência das variáveis independentes para explicar o *Audit Delay*. Para tornar o teste válido foram observados alguns testes de pressupostos, que são: normalidade, a multicolinearidade e de autocorrelação de resíduos.

Para testar a normalidade dos dados foi realizado o teste de Kolmogorov-Smirnov, e os resultados apontaram a distribuição normal dos dados. Por meio do teste de VIF (fator de inflação da variância) foi testada a multicolinearidade dos dados, pois os valores permaneceram em um intervalo entre 1 e 10.

Foi realizado também o teste de pressuposto de Durbin-Watson no intuito de verificar a ausência de autocorrelação, e os resultados do teste indicam um coeficiente de Durbin-Watson de 2,157, o que de acordo com Corrar, Paulo e Dias Filho (2007), demonstra a ausência de autocorrelação entre os resíduos das variáveis, apontando a não violação do pressuposto de autocorrelação serial.

Após os testes dos pressupostos, constatou-se a confiabilidade dos dados para a relação da regressão linear múltipla entre o *audit delay* e as variáveis independentes deste estudo apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3 – Regressão Linear Múltipla

Variáveis	Beta	t	Sig.
(Constante)		6,183	,000
Rodízio de Auditoria	-,017	-,336	,737
Comitê de Auditoria	-,298	-4,202	,000
Nível de GC Tradicional	-,402	-2,447	,015
Nível de GC Novo Mercado	-,285	-2,015	,045
Nível I de Governança Corporativa	-,081	-,974	,331
Nível II de Governança Corporativa	-,096	-1,124	,262
Nível de GG Bovespa Mais	-,083	-1,507	,133
Tamanho (Ativo Total)	,026	,318	,751
Big 4	,042	,515	,607
Honorários de Auditoria	,074	1,408	,160
ANOVA			
R	,229 ^a		
R ²	,053		
Sig	,018		

^a Variável dependente: Audit Delay (ADL)

Fonte: Dados da pesquisa, 2013.

A partir da Tabela 3 é possível verificar que o modelo proposto é significativo a um nível de confiança de 95% ($p < 0,05$) e o conjunto de variáveis independentes conseguem explicar 5,30% da variação do *Audit Delay* das entidades analisadas.

Constata-se ainda que no modelo apenas as variáveis comitê de auditoria e os níveis de governança corporativa Tradicional e Novo Mercado apresentaram significância no modelo proposto ($p < 0,05$). Isto diverge parcialmente com as correlações identificadas na Tabela 2 em que os níveis de GC não apresentaram-se correlações significativas com o *Audit Delay*, e é possível apontar ainda a influência negativa destas variáveis sobre o prazo entre o encerramento das demonstrações e o parecer da firma de auditoria, em que tal influência deve-se pela presença do comitê de auditoria.

A influência negativa que a presença do comitê de auditoria na estrutura organizacional sobre o *Audit Delay*, é aceitável, pois a presença de auditores internos

podem fornecer um maior grau de confiabilidade das operações e registros contábeis realizados dentro da organização.

Portanto por meio da regressão linear múltipla e do teste de correlação de Pearson, não é possível aceitar a hipótese da relação positiva e significativa do rodízio de auditores com o *Audit Delay*, o que diverge aos resultados de Pereira (2011), Pereira e Costa (2012).

Apesar de não significativas, as variáveis independentes (RDA, NIGC, NIIGC, BOVM) apresentaram coeficientes negativos, o que demonstra uma tendência na queda do *Audit Delay* e o inverso quanto as variáveis tamanho, Big Four e honorários que apresentam uma tendência no aumento do *Audit Delay*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo verificar a influência do rodízio de auditoria no *audit delay* das empresas listadas na BM&FBovespa. Para tal, realizou-se um estudo descritivo, de abordagem quantitativa utilizando-se uma amostra de 203 companhias listadas na BM&FBovespa para cada ano de análise, 2011 e 2012.

O atraso do relatório da opinião da auditoria ou como também é conhecida *Audit Delay* é uma *proxy* de qualidade dos serviços de auditoria, e é medida pela diferença entre a data do parecer de auditoria e o encerramento das demonstrações contábeis, geralmente sendo este último 31 de dezembro dos respectivos anos. Esta *proxy* vem sendo discutida e analisada, tanto no cenário internacional quanto nacional, existindo defensores e opositores quanto a sua utilização como métrica, e entender as suas determinantes torna-se importante em cenários emergentes.

A partir dos testes de Correlação de Pearson, e regressão linear múltipla pode-se concluir que a troca da firma de auditoria não possui relação significativa, porém negativa com o *Audit Delay*. No modelo proposto outras variáveis como o Comitê de Auditoria e os níveis de governança corporativa, demonstraram-se estatisticamente significativos, e com uma influência negativa sobre os *Audit Delay*, enquanto o tamanho da empresa cliente, o tamanho da firma de auditoria e os honorários demonstram uma influência positiva, porém não significativa sobre o atraso no parecer de auditoria.

Investigar a influência do rodízio da auditoria no *Audit Delay* torna-se relevante para complementar as investigações já realizadas em diferentes países e assim contribuir para o desenvolvimento da literatura acerca da auditoria e principalmente o entendimento do *Audit Delay* em ambientes em que o rodízio de auditoria é realizado por forças coercitivas.

REFERÊNCIAS

- Almeida, B. J. M. (2005). Análise comparativas das filosofias de auditoria. *Revista Contabilidade e Finanças*, 16(37), 85-102.
- Anthony, R.N. (1999). *Essentials of accounting*. Upper Saddle River. 6 ed.
- Arel, B., Brody, R., & Pany, K. (2005). Audit firm rotation and audit quality. *The CPA Journal*, 9-36.
- Ashton, R.H., Graul, P. R., & Newton, J. D. (1989). Audit Delay and the Timeliness of Corporate Reporting. *Working paper*. Duke University.
- Ashton, R.H., Willingham, J. J., & Elliott, R. K. (1987). An empirical analysis of audit delay. *Journal of Accounting Research*, 25, 275-292.

- Azevedo, F. B., & Costa, F. M. (2012). Efeito da troca da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas brasileiras. *Revista de Administração Mackenzie*, 13(5), 65-100.
- Boynton, W., & Kell, W. (1996). *Modern Auditing*. New York: John Wiley & Sons. 6 ed.
- Cameran, M., Di Vincenzo, D., & Merlotti, E. (2005). The audit firm rotation rule: a review of the literature. *Working paper*, Bocconi University.
- Carey, P., & Simnett, R. (2006). Audit partner tenure and audit quality. *The Accounting Review*, 81(3), 653-676.
- Carslaw, C. A. P. N., & Kaplan, S. (1991). An examination of audit delay: further evidence from New Zeland. *Accounting and Business Research*, 22(85), 21-32.
- Chambers, A. E., & Penman, S. H. (1984). Timeliness of Reporting and the Stock Price Reaction to Earnings Announcements. *Journal of Accounting Research*, 22(1), 21-47.
- Chew, N. (2003). *Rotation of auditors: history and recent developments*. Schools of Accounting, Banking e Finance. (Working paper), Griffith University. Austrália.
- Corrar, L. J., Paulo, E., & Dias Filho, J. M. (2007). Análise multivariada: para os cursos de administração, ciências contábeis e economia. *São Paulo: Atlas*.
- Creswell, J.W. (2007). *Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre: Artmed. 2 ed.
- Defond, M. L., & Francis, J. R. (2005). Audit research after Sarbanes-Oxley. *Auditing: A Journal of Practice e Theory*. 24.
- Dopuch, N., King, R. R., & Schwartz, R. (2001). An experimental investigation of retention and rotation requirements. *Journal of Accounting Research*, 39, 93-117.
- Dye, R. A. (1993). Auditing standards, legal liability, and auditor wealth. *Journal of Political Economy*. 101(5), 887-914.
- Ettredge, M. L., Li, C., & Sun, L. (2006). The Impact of SOX Section 404 Internal Control Quality Assessment on Audit Delay in the SOX Era. *Auditing: a Journal of Practice & Theory*, 25(2), 1-23.
- Formigoni, H., Antunes, M. T. P., Leite, R. S., & Paulo, E. (2008). A contribuição do rodízio de auditoria para a independência e qualidade dos serviços prestados: um estudo exploratório baseado na percepção de gestores de companhias brasileiras. *Revista Contabilidade Vista Revista*, 19(3), 149-167.
- Furuta, F. (2010). *A relação das características das empresas com a adoção do comitê de auditoria x conselho fiscal adaptado*. 189 fls. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) – Departamento de Contabilidade e Atuária da

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo.

- Geiger, M. A., & Raghunandan K. (2002). Auditor tenure and audit reporting failures. *Auditing: A Journal of Practice e Theory*, 21(1), 67-78.
- Ghosh, A., & Moon, D. (2005). Auditor tenure and perceptions of audit quality. *The Accounting Review*, 80(2) página.
- Healey, T. J., & Kim, Y. J. (2003). The benefits of mandatory audit rotation. *Regulation*, 26(3), 10-12.
- Hoyle J. (1978). Mandatory rotation is not the best solution to the problems of independence and public protection. *The Journal of Accountancy*, 69-78.
- Hossain, M. A., & Taylor, P. J. (1998). An examination of audit delay: evidence from Pakistan. *Working Paper*. School of Accounting and Finance – The University of Manchester.
- Ireland, J. C. (2003). An empirical investigation of determinants of audit reports in the UK. *Journal of Business Finance & Accounting*, 30(7-8), 975-1015.
- Jackson, A. B., Moldrich, M., & Roebuck, P. (2008). Mandatory audit firm rotation and audit quality. *Managerial Auditing Journal*, 23(5), 420 – 437.
- Johnson, V. E., Khurana, I. K., & Reynolds, J. K. (2002). Audit-firm tenure and the quality of financial reports. *Contemporary Accounting Research*, 19(4), 637-660.
- Knechel, R., & Payne, J. L. (2001). Additional evidence on audit report lag. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 20(1), 17–146.
- Krishnan, J., & Yang, J. S. (2009). Recent trends in audit report and earnings announcements lags. *Accounting Horizons*, 23(3), 265-288.
- Knechel, R., Sharma, D., & Sharma, V. (2012). Non-audit services and knowledge spillovers: evidence from New Zealand. *Journal of Business Finance & Accounting*, 39(1), 60–81.
- Kross, W., & Schroeder, D. A. (1984). An Empirical Investigation of the Effect of Quarterly Earnings Announcement Timing on Stock Returns. *Journal of Accounting Research*, 22(1), 153-176.
- Lu, T., & Sapa, H. (2009). Auditor conservatism and investment efficiency. *The Accounting Review*. 84(6), 1933-1958.
- Mande, V., & Son, M. (2011). Do audit delays affect client retention? *Managerial Auditing Journal*, 26(1), 32-50.
- Martins, G. A. (2002). *Manual para elaboração de monografias e dissertações*. São Paulo: Atlas. 3. ed.

- Myers, J. N., Myers, L. A., & Omer, T. C. (2003). Exploring the term of the auditor-client relationship and the quality of earnings: a case for mandatory auditor rotation? *The Accounting Review*, 78(3), 779-799.
- Nagy, A. L. (2005). Mandatory audit firm turnover, financial reporting quality, and client bargaining power: the case of Arthur Andersen. *Accounting Horizons*, 19(2), 51-68.
- Ng, P. P. H., & Tay, B. Y. K. (1994). An empirical examination of the determinants of audit delay in Hong Kong. *British Accounting Review*, 26, 43-59.
- Nyama, J. K., Costa, F. M., Dantas, J. A., & Borges, E. F. (2011). Evolução da regulação da auditoria independente no Brasil: análise crítica, a partir da teoria da regulação. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 4(2), 127-161.
- Oliveira, A. Q. (2005). *O rodízio de firmas de auditoria e seus impactos nas Demonstrações Contábeis*. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: PUC
- Oliveira, A. Q., Santos, N. M. B. F. (2007). Rodízio de firmas de auditoria: a experiência brasileira e as conclusões do mercado. *Revista de Contabilidade e Finanças – US*, 18(45), 91-100.
- Peleias, I. R., Segreti, J. B., & Costa, C. A. (2009). Comitê de auditoria ou órgãos equivalentes no contexto da Lei Sarbanes-Oxley: estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emitentes de American Depositary Receipts – ADR's. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 20(1), 41-65.
- Pereira, A. N., & Costa, F. M. (2012). Determinantes do atraso de auditoria externa (Audit Delay) em companhias brasileiras. *Anais... XXXVI EnANPAD*, Rio de Janeiro.
- Ramos, G. M., & Martinez, A. L. (2006). Governança corporativa. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 1(6), 143-164.
- Segreti, J. B., & Costa, C. A. (2007). Pesquisa exploratória sobre a implantação do comitê de auditoria em empresas brasileiras conforme a Lei Sarbanes-Oxley. *Anais... XXXI EnANPAD*, Rio de Janeiro.
- Schwartz, R. (1997). Legal regimes, audit quality and investment. *The Accounting Review*, 72(3), 385-406.
- Velte, P., & Stiglbauer, M. (2012). Audit market concentration and its influence on audit quality. *International Business Research*, 5(11), p146.
- Wan-Hussin, W. N., & Bamahros, H. M. (2013). Do investment in and the sourcing arrangement of the internal audit function affect audit delay? *Journal of Contemporary Accounting & Economics*, 9(1), 19-32.